



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 020/CARMOPREV/2016

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal Brasileira de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 027/2011,

RESOLVE:

Reformular a Portaria nº 003/CARMOPREV/2012 que concede aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, a servidora VERONICA MELO DE ANDRADE, Servente, matrícula 845, a partir de 11 de Janeiro de 2012, com proventos fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) da seguinte forma:

- Proventos de aposentadoria.....	R\$ 270,06.
-Complemento Constitucional.....	R\$ 351,94

TOTAL.....R\$ 622,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 13 de maio de 2016.

Maria do Carmo Ramos Gomes
Diretora Executiva
Portaria nº 344/2015

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época, ou seja: janeiro de 2012.